



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°
113/2020/SPMA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A PESSOA
JURÍDICA NR CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE
MENCIONA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **THIAGO FERNANDES AMORIM**, portador do RG n. 559861-3 SSP/RR e CPF n. 527.149.932-49, com endereço profissional na Rua Carlos Natrodt, nº 654, Liberdade, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **NR CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rodovia RR-205, nº 4993, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.134.248/0001-94, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **NATANAEL GOMES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 158080 SSP/RR e CPF nº 716.305.972-87, residente nesta capital, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 113/2020/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **11188/2019/SPMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem o objetivo de renovar o contrato nº 113/2020/SPMA, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de janeiro de 2024 até o dia 29 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.316, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 11188/2019/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 113/2020/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2023.

PELO CONTRATANTE:

THIAGO FERNANDES AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SMSP

PELA CONTRATADA:

NATANAEL GOMES DA SILVA JÚNIOR
NR CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

Juana Cleise Carvalho Wolff
Mat. 958993
SMSP/PMBV

NOME:

Juana Wolff

CPF:

016.887.67282

NOME:

João Victor Rocha Vitoriano
Mat. 848122
SMSP/PMBV

CPF:

019.524.542-39

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Rua Carlos Natrodt 654. Liberdade
Fone 3621-1760